



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO 09/02

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, criado pela Lei Estadual nº 10350/94 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº36.055 de 04 de julho de 1995 e modificado pela Lei 11.560 de 22 de dezembro de 2000, considerando a instituição do Comitê Gestor da Laguna dos Patos através da Resolução 05/02 do CRH/RS,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho para a Estruturação do Comitê Gestor da Laguna dos Patos – CGLP que deverá articular o gerenciamento das águas da Laguna dos Patos de acordo com o previsto na Resolução 05/02 do CRH/RS.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá as seguintes atribuições:

I. Propor a composição do Comitê Gestor da Laguna dos Patos;

II. Propor as bases para o seu Regimento Interno;

III. Definir seus objetivos, área de atuação e forma de relacionamento com os demais elementos do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e com os programas de âmbito governamental.

Art. 3º - O grupo de trabalho deverá ser formado por um integrante da Câmara Técnica do CRH/RS, um integrante do DRH, um integrante do Programa Pró-Mar de Dentro e um integrante de cada um dos comitês limítrofes.

Art. 4º - O grupo ora instituído se reportará à Câmara Técnica do CRH/RS de suas atividades, e ao final de sua tarefa, no prazo máximo de 120 dias a contar da data de início, deverá ser apresentada ao CRH para apreciação e encaminhamentos.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2002

Claudio Langone,  
Presidente do CRH/RS